

**DECRETO Nº 907 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**Regulamenta o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração processar, manter e atualizar, nos termos da lei de licitações e contratos em vigor, o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 2º** - A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, far-se-á através de requerimento, em formulário próprio, conforme Anexo I, endereçado ao Secretário de Administração e entregue ao Protocolo Geral da Prefeitura, acompanhado de documentação que, nos termos da lei comprove a capacidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade fiscal do interessado em participar de processos de licitação.

**Parágrafo Único** – O formulário deverá ser preenchido datilografado ou manuscrito (legível), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**Art. 3º** - Os inscritos serão distribuídos em categorias segundo o seu ramo de atividade, conforme abaixo identificados:

- 01. INDÚSTRIA;**
- 02. COMÉRCIO;**
- 03. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 04. INDÚSTRIA E COMÉRCIO;**
- 05. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 06. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 07. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 08. EMPREITEIRO.**

**§ 1º** - Os registros cadastrais lançados na forma deste Artigo, deverão ser atualizados pelo menos, uma vez por ano para que sejam mantidos em dia os dados sobre a capacidade operativa, desempenho nos contratos e eventuais irregularidades a eles referentes, cometidas pelos inscritos nas execuções dos mesmos.

§ 2º - As alterações no enquadramento dos inscritos ou o eventual cancelamento da inscrição deverão ser comunicadas aos interessados mediante ofício, a ser postado com aviso de recebimento, fluindo o prazo de recurso em Lei, da data em que se passar o recibo da correspondência assim expedida.

Art. 4º - Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos da Lei e/ou deste Decreto, ou apresentarem defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o seu exame final, poderão ser emendados ou complementados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação.

**Parágrafo Único** – Se o interessado não suprir a omissão o pedido será arquivado, independente de novos despachos ou intimações.

Art. 5º - Antes de serem submetidos a despacho final, os pedidos de inscrição serão submetidos a uma Comissão Permanente de Cadastro composta por 03 (três) membros, a quem caberá a análise e o pronunciamento sobre a capacidade jurídica, financeira e técnica, sobre a regularidade fiscal do fornecedor ou prestador de serviço e a indicação da categoria na qual o fornecedor será inscrito.

Art. 6º - A qualificação econômico-financeira será efetuada pela análise do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, através do cálculo dos seguintes índices contábeis em conjunto:

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} \geq 1$$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1$$

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}{\text{patrimônio líquido}} \leq 1$$

**Art. 7º** - Uma vez aprovado o pedido de inscrição, expedir-se-á em favor do interessado o competente certificado, que terá validade de 01 (um) ano e obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste Decreto.

**Art. 8º** - A inscrição cadastral será suspensa, independentemente de notificação, quando o inscrito deixar de satisfazer as exigências contidas no Artigo 27, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Único** – Não satisfeitas as exigências da suspensão, no período de 15 (quinze) dias, a inscrição cadastral será cancelada sumariamente.

**Art. 9º** - O chamamento público para a atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados se dará no mês de janeiro de cada exercício, através de publicação no Diário Oficial e em jornal diário, visando o amplo conhecimento dos possíveis interessados.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de novembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

**ANEXO I AO DECRETO Nº 907 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>01 – SOLICITAMOS</b> <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS		<b>PROTOCOLO</b> (Prefeitura)
<b>NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS OU OBRAS NAS ESPECIALIDADES ABAIXO RELACIONADAS, PRESTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, PELAS QUAIS NOS RESPONSABILIZAMOS INTEIRAMENTE, E, APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS.</b>		
<b>02 – N.º C.G.C. / CNPJ / CPF</b>		<b>03 – N.º DO CERTIFICADO</b>
<b>04 – RAMO DE ATIVIDADE</b> <input type="checkbox"/> INDÚSTRIA <input type="checkbox"/> COMÉRCIO <input type="checkbox"/> PRESTADOR DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EMPREITEIRO		

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>05 – RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>06 – NOME FANTASIA</b>			
<b>07 – LOGRADOURO</b>		<b>08 – N.º</b>	<b>09 – COMPLEMENTO</b>
<b>10 – BAIRRO</b>	<b>11 – MUNICÍPIO</b>		<b>12 – UF</b> <b>13 – CEP</b>
<b>14 – DDD/DDI</b>	<b>15 – TELEFONE</b>	<b>16 – FAX</b>	<b>17 – E-MAIL</b>
<b>18 – INSCR. MUNICIPAL – ISS</b>		<b>19 – INSCR. ESTADUAL – ICMS</b>	<b>20 – SÉRIE E NÚMERO DA CND-INSS</b>
<b>21 – N.º REG. JUNTA COMERCIAL/RCPJ</b>		<b>22 – PORTE DA EMPRESA</b> <input type="checkbox"/> MICRO <input type="checkbox"/> PEQUENO <input type="checkbox"/> OUTROS	

**HISTÓRICO**

<b>23 – CAPITAL SOCIAL</b>		<b>24 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>25 – NATUREZA JURÍDICA</b> <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> COMP. OU SOCIEDADE ANÔNIMA <input type="checkbox"/> SOCIEDADE EM COMANDITA <input type="checkbox"/> SOC. EM NOME COLETIVO OU C/ FIRMA <input type="checkbox"/> SOC. CAPITAL E INDÚSTRIA <input type="checkbox"/> SOC. P/ QUOTA DE RESPONS. LTDA. <input type="checkbox"/> FIRMA INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> COOPERATIVA <input type="checkbox"/> CONSÓRCIO <input type="checkbox"/> SOCIEDADE CIVIL <input type="checkbox"/> OUTRAS	<b>26 – SENDO EMPRESA SUCESSORA</b>		<b>DATA SUCESSÃO</b>
	<b>NOME DA EMPRESA ANTERIOR</b>		
	<b>27 – LIGAÇÃO DIRETA COM AS EMPRESAS ANTERIORES</b>		
	<b>28 – BANCO</b>		
	<b>N.º DO BANCO</b>		
<b>AGÊNCIA</b>			
<b>N.º DA CONTA</b>			
<b>29 – ORIGEM DO KNOW-HOW OU EMPRESAS COLIGADAS</b>			
<b>30 – PRESTA SERVIÇOS COM EQUIPE PRÓPRIA?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<b>31 – PRESTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

N.º C.G.C. / CNPJ / C.P.F.

**QUALIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE MÃO-DE-OBRA**

<b>32 – N.º DE ENGENHEIROS</b>	<b>33 – N.º DE TÉCNICOS</b>	<b>34 – N.º DE ADMINISTRADORES</b>	<b>35 – N.º DE EMPREGADOS</b>
<b>36 – N.º DE M.O. ESPECIALIZADA</b>		<b>37 – N.º DE M.O. NÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>38 – OUTROS</b>

**CADASTRO DE SÓCIOS**

<b>39 – SÓCIOS</b> (ANEXAR CÓPIA REPROGRÁFICA DO CPF E DA CÉDULA DE IDENTIDADE)			
1.	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	C.I.
	CARGO / FUNÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	
2.	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	C.I.
	CARGO / FUNÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	
3.	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	C.I.
	CARGO / FUNÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	
4.	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	C.I.
	CARGO / FUNÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	
5.	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	C.I.
	CARGO / FUNÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	
<b>40 – TIPO DE ASSINATURA:</b> <input type="checkbox"/> CONJUNTA <input type="checkbox"/> SÓCIOS : _____ <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL			

**CADASTRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

<b>41 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b> (ANEXAR COMPROVANTE DE QUE O PROFISSIONAL FAZ PARTE DO QUADRO PERMANENTE)			
NOME			CPF
CONSELHO	REGIÃO	UF	N.º REGISTRO
NOME			CPF
CONSELHO	REGIÃO	UF	N.º REGISTRO
NOME			CPF
CONSELHO	REGIÃO	UF	N.º REGISTRO
NOME			CPF
CONSELHO	REGIÃO	UF	N.º REGISTRO
NOME			CPF
CONSELHO	REGIÃO	UF	N.º REGISTRO

## SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º C.G.C. / CNPJ / C.P.F.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO CADASTRAL (ANEXAR)

DOCUMENTAÇÃO/CERTIDÕES	NÚMERO	DATA	VALIDADE / PRAZO
42 – REGISTRO COMERCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL			
43 – CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL/ATA DE ASSEMBLÉIA/ALTERAÇÕES			
44 – EMPRESA ESTRANGEIRA: DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE EXIGIR.			
45 – C.G.C./CNPJ/C.P.F.			
46 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO FEDERAL			
47 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			
48 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
49 – CND DO INSS			
50 – CND DO FGTS			
51 – CND MUNICIPAL			
52 – CND DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO			
53 – CND DA RECEITA FEDERAL			
54 – CND ESTADUAL			
55 – REGISTRO ENTIDADE DE CLASSE			
56 – COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA			
57 – BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
58 – CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES JUDICIAIS			
59 – CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA/EXECUÇÃO PATRIMONIAL			
60 – ATESTADO DE IDONEIDADE NA PRAÇA DO REQUERENTE			
61 – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

**N.º C.G.C. / CNPJ / C.P.F.**

**62 – OBJETO DO CONTRATO SOCIAL**

**63 – NOME**

**64 – LOCAL / DATA**

**65 – CARGO / FUNÇÃO**

**66 – ASSINATURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	N.º INSCRIÇÃO
NOME FANTASIA		N.º PROCESSO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.G.C./C.I.C.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---------------------	---------------	--------------------

PORTE DA EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
------------------	----------------	--------------------

RAMO DE ATIVIDADE
-------------------

ESPECIALIDADE
---------------

ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
----------	--------	--------

ESTADO	CEP	TELEFONE	FAX
--------	-----	----------	-----

REPRESENTANTES LEGAIS
-----------------------

EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO	SECRETÁRIO
---------	----------------------	------------

EMISSÃO	DATA	VALIDADE
---------	------	----------